

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 20 de junho de 2024
Ano XV | Edição nº 3144

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	4
Impugnação	8
Aviso de Licitação	9
Secretaria de Planejamento e Gestão	10
Editais	10



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 240 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com que dispõe a Lei Federal nº 13.257 de 08/03/2016 e processo MPRJ 2021.00499184, constantes no procedimento administrativo eletrônico de nº 2744/2024,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, que visa estabelecer princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, composta pelo seguintes representantes:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

JOÃO CARLOS RABELLO

CAMILA LISBOA DA SILVA

ERILÉIA MARIA DA COSTA

ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA

NELSON SOARES DA SILVA

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

GILMARA DA COSTA SILVA

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

NÚBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ

Representante do Centros de Atenção Psicossocial - CAPS

CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CAROLINA DA COSTA CORRÊA

Representante do Conselho Tutelar

MAURICIO BARBOSA PASSOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GLAUCIANE CRUZ CARVALHO SCHERER

KARLA BITTENCOURT SCALI SILVA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2024.**GILBERTO MARTINSESTEVES**

Prefeito

PORTARIA Nº 241 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8780/2024,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **GILBERTO DA COSTA FREITAS**, matrícula 3281, portador da CNH 07344920310, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

HYUNDAI HR - Placa LTX 9B04.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2024.**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 197/2024**PROCESSO Nº 4688/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor total de R\$ 1.244,00 (mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 4688/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos conforme descrito no presente processo, no valor de R\$ 1.244,00 (mil e duzentos e quarenta e quatro reais), a serem utilizados na ampliação no sistema de água do Município pela Empresa Permissionária, conforme previsto no contrato nº 4053/2018. A referida dispensa será com a empresa **B S C HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.915/0001-99, com sede a Av Antônio Teixeira Peçanha, 18, Monte Castelo, Três Rios - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/06/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **B S C HIDRAULICA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 197/2024**PROCESSO Nº 4688/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor total de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do



feito protocolado sob n.º 4688/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos conforme descrito no presente processo, no valor de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), a serem utilizados na ampliação no sistema de água do Município pela Empresa Permissionária, conforme previsto no contrato nº 4053/2018. A referida dispensa será com a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.718.935/0002-04, com sede a R F, S/N, Planície da Serra, Serra - ES.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/05/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/06/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4905/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **E A STELMANN SERVIÇOS DE SAÚDE.**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento do exame Endoscopia Digestiva Alta, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 20 de junho de 2024 e findando-se em 20 de dezembro de 2024. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Reserva Orçamentária de nº 630/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011601 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de DANTS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO Nº: 11.414/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2024
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 033	3,89	Total: 3.928,90
Item: 16	Unidade: UN	Marca: ENERBRAS	Modelo: 20x10x2000	
Descrição: Canaleta com fita dupla face, sistema X, PVC, 20mmx2mt				
Quantidade: 1.010	Valor Unit.: 3,89			Total Item: 3.928,90
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 050	6,50	Total: 1.755,00
Item: 33	Unidade: UN	Marca: PLUZIE	Modelo: IDEALE	
Descrição: Interruptor simples, 3 seções, embutir - conjunto completo, com espelho - branco				
Quantidade: 270	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 1.755,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 009	17,74	Total: 4.435,00
Item: 35	Unidade: UN	Marca: OUROLUX	Modelo: LAVMTE40	
Descrição: Lâmpada 250W, vapor metálico, tubular, E-40				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 17,74			Total Item: 4.435,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 107	14,07	Total: 3.658,20
Item: 59	Unidade: UN	Marca: PLUZIE	Modelo: SOBREPLUS	
Descrição: Tomada RJ-45 para sistema X completa				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 14,07			Total Item: 3.658,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.777,10				

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2024

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 1119/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 137	2.319,63	Total: 2.319,63
Item: 5	Unidade: UN	Marca: COMPBRASIL / 1100*50L	Modelo: COMPBRASIL / 1100*50L	
Descrição: Compressor Odontológico: Compressor Odontológico para 2 consultórios 45 Litros 220v. Baixo nível de ruído (56dB). Isento de óleo. Voltagem: 220v. Em conformidade com a norma NR13. Volume do Reservatório: 45 litros. Reservatório horizontal. Garantia de 1 ano. Rede Nacional de Assistência Técnica. Indicação: 1 consultório sem bomba a vácuo (com 1 sugador) ou 2 consultórios com bomba a vácuo (com 1 sugador)				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.319,63		Total Item: 2.319,63
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.319,63

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2024

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 1119/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 089	550,00	Total: 9.900,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: DENTFLEX	Modelo: CAVE FLEX	
Descrição: Cavizador Ultrassônico pneumático. Nível de Ruído: -68dB. Frequência 5000-8000Hz. Acompanha pontas e 1 chave. Estojo. Com registro na ANVISA e 1 ano de garantia.				
Quantidade: 18		Valor Unit.: 550,00		Total Item: 9.900,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 076	1.200,00	Total: 2.400,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: MK	Modelo: E-PEX	
Descrição: Localizador Apical ? Base metálica, calibragem automática, indicar com precisão a junção cementodentinária. Acompanha: 01 cabo localizador, 2 conectores labiais, 2 cliques da lima, e calibrador, 1 carregador. Garantia de 1 ano.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.200,00		Total Item: 2.400,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.300,00

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2024

Tiago de Araújo Martins
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



Impugnação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESPOSTA ao pedido de IMPUGNAÇÃO - Processo: 06876/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012400/2023**EMPRESA: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**

Tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** interposta feita na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 06876/2024 (Flowdocs), pela empresa acima informada, referente ao Pregão nº 021/2024, Processo licitatório nº 012400/2023, que tem como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

COMUNICO que a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, foi **INDEFERIDO**, razão pela qual o Termo de Referência e Edital deverão ser mantidos e o Pregão nº 021/2024 após os tramites necessários, remarcado com nova data e horário. Informo que a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2024.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital
por FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.06.20 16:16:46
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2024**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NA PONTE DAS AREIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I a XX.

Modalidade: Concorrência do tipo maior percentual de desconto global - **Modo de disputa:** Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 21/06/2024 às 15:00 h ao dia 09/07/2024 as 09:30 h

Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 09 de julho de 2024

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 09 de julho de 2024

Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, a partir das 15:00 horas do dia 21/06/2024.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2024.

REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Assinado de forma digital por
REGIS SILVEIRA DA
SILVA:12719653721
Dados: 2024.06.20 15:43:16 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃOEDITAL SECPLANGE N° 001/2024
REABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO o Edital SECPLANGE 001/2024, publicado dia 09/05/2024 no Diário Oficial do Município, nº 3110, ano XV, páginas 09 a 13 (https://www.sivriopreto.rj.gov.br/uploads/diariooficial/48804/09_05.pdf);

CONSIDERANDO o Edital SECPLANGE 001/2024, republicado dia 14/05/2024 no Diário Oficial do Município, nº 3114, ano XV, páginas 05 (https://sivriopreto.rj.gov.br/uploads/diariooficial/48838/14_05.pdf);

CONSIDERANDO o Edital SECPLANGE 001/2024, republicado dia 28/05/2024 no no Diário Oficial do Município, nº 3126, ano XV, página 10 (https://sivriopreto.rj.gov.br/uploads/diariooficial/48975/28_06.pdf);

CONSIDERANDO que não houve número mínimo de inscritos para compor a comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade de São José do Vale do Rio Preto – RJ;

É que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**, torna pública a **reabertura** das inscrições para o **CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**.

O novo prazo inscrições fica entre às **16:00h do dia 20/06/2024** às **16:00h do dia 21/06/2024**.

Informamos que as inscrições realizadas no prazo inicial permanecem válidas e não é necessário realiza-las novamente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contidas no **EDITAL SECPLANGE N° 001/2024**.

Em 20 de junho de 2024.

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



EDITAL SECPLANGE N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECPLANGE N° 01/2024 PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como propósito o debate da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano é um conjunto de ações implementadas e promovidas pelo governo no campo do desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a relevância da participação popular na formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV da Portaria do Ministério das Cidades N° 175, de 28 de fevereiro de 2024;

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SECPLANGE), em atendimento ao disposto no Art. 43 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o regimento interno e convoca para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, convoca as entidades da sociedade civil interessadas em participar da comissão organizadora da Conferência Municipal da Cidade, que ocorrerá em São José do Vale do Rio Preto, atendendo ao calendário previsto na Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta convocação o cadastramento de entidades da sociedade civil interessadas em indicar representante a participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, no Rio de Janeiro, nos termos do art. 43 da Portaria MCID nº 175, de 2024.

2.2. A Comissão Organizadora tem por objetivo viabilizar a realização da Conferência Municipal da Cidade nos termos da Portaria MCID N° 175, de 2024, e para tal, terá, conforme o disposto no art. 44 do referido ato normativo, as seguintes atribuições:

2.2.1. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;

2.2.2. Organizar a infraestrutura e logística da Conferência;

2.2.3. Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público;

2.2.4. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, conforme o artigo 48 da Portaria N° 175 do Ministério das Cidades;

2.2.5. Preencher o formulário eletrônico da Conferência Municipal disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



3. DO CADASTRAMENTO E PRAZOS

3.1. As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até às **16:00h de 21/06/2024**, através de envio de Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o e-mail: conselhodascidadessjvrp@gmail.com Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no item 4.1 deste edital.

3.1.1. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a qual segmento ele pertence.

3.3. As entidades cadastradas e eleitas que participarão da Comissão Organizadora serão divulgadas do Diário Oficial do Município em **21/06/2024**.

4. DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR

4.1. Poderão fazer parte do processo de cadastramento entidades da sociedade civil e instituições representativas dos seguintes segmentos, conforme determinam os arts. 14 e 43 da Portaria MCID N° 175, de 2024:

4.1.1. Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

4.1.2. Trabalhadores sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;

4.1.3. Entidades empresariais – representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

4.1.4. Profissionais acadêmicos e de pesquisa – são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;

4.1.5. Organizações Não Governamentais (ONGs) – formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

4.2. Os representantes do Setor Público do Município do Rio de Janeiro serão indicados por ato específico do Poder Executivo.

4.3. Conforme estabelecido no §2º do art. 14 da Portaria MCID N° 175, de 2024, não se enquadram nos segmentos acima descritos os Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos, visto que são instâncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



institucionais representativas de vários segmentos sociais.

- 4.4. Também não se enquadram os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
- 4.5. Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 6 vagas:

QUADRO 1

PODER PÚBLICO	3 (TRÊS) TITULARES
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL – (3 representantes de segmentos distintos) <ul style="list-style-type: none">• ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES• ENTIDADES EMPRESARIAIS• ENTIDADES DOS TRABALHADORES• ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS / ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	3 (TRÊS) TITULARES

5. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. A avaliação e homologação dos documentos de credenciamento será realizada pela comissão de avaliação formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão:

QUADRO 2

SERVIDOR	FUNÇÃO
BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CAROLINE CUNHA MORELLI	CHEFE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – SICONV
BRENDA MAGRANI DA CUNHA	DIRETORA DE OBRAS
ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

6. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

- 6.1. Após o cadastramento das entidades, nos casos em que houver maior número de entidades do que vagas, será realizada eleição para a definição dos representantes por segmento.
- 6.2. Ficam excluídos da eleição os representantes do Setor público, que serão definidos por ato específico do Poder Executivo.
- 6.3. A eleição das entidades representantes de cada segmento se dará mediante votação das entidades inscritas naquele segmento, de acordo com o número de vagas previsto no Quadro 1.
- 6.4. A votação mencionada será em reunião presencial.
- 6.5. Somente serão eleitas as entidades que participarem da reunião presencial de votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



7. DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 7.1.** A participação se dará através de reuniões presenciais e/ou por meio remoto, a serem organizadas conforme deliberação própria da Comissão Organizadora.
- 7.2.** As entidades e seus representantes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo considerado trabalho de relevante interesse público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. Constituem obrigações dos integrantes da Comissão Organizadora:

- 8.1.1.** Participar pontual e regularmente às reuniões agendadas através dos seus representantes;
- 8.1.2.** Informar imediatamente por e-mail endereçado a conferenciadacidade2024@rio.rj.gov.br sobre a impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;
- 8.1.3.** Manter os dados atualizados, especialmente os contatos dos representantes para viabilizar a comunicação por e-mail e WhatsApp;
- 8.1.4.** Participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes, sejam os técnicos da administração municipal, facilitadores ou outros representantes institucionais.

Em 20 de junho de 2024.

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO (É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS)	
I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
II - IDENTIFICAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PODER PÚBLICO <input type="checkbox"/> PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES <input type="checkbox"/> ENTIDADES EMPRESARIAIS <input type="checkbox"/> ENTIDADES DOS TRABALHADORES <input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	
*(Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de indicação da instituição)	
ORGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ DA ENTIDADE:	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:	
TEMPO DE ATUAÇÃO:	
EM __ DE _____ DE 2024	
_____ ASSINATURA	